

**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 10 DE MARÇO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 10 de março de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1955, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 06, 09 e 10 de fevereiro de 2021, nas páginas 25, 27, e 03 respectivamente; e (ii) no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 06, 09 e 10 de fevereiro de 2021, nas páginas E3, E4 e E3 respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 1.708.266 (um milhão, setecentas e oito mil, duzentas e sessenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando aproximadamente 21,18 % (vinte e um vírgula dezoito por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Pedro Bulhões, Presidente do Conselho de Administração, Augusto Alves dos Reis Neto, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, na qualidade de representantes da administração, e o Sr. Valter de Carvalho, representante do Conselho Fiscal. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância e cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Bulhões e secretariados pelo Sr. Renato Barboza, tendo os membros da mesa sido escolhidos e designados em

conformidade com o art. 10, § 3º do Estatuto Social.

5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO: Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo o boletim de voto a distância e a proposta da administração foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: *(i)* em cumprimento ao plano de recuperação judicial (“Plano”) e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 301.745.591,08 (trezentos e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos), mediante emissão para subscrição privada de 48.048.661 (quarenta e oito milhões, quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 6,28 (seis reais vinte e oito centavos), conforme indicado na Proposta da Administração (“Aumento de Capital”). O capital social da Companhia passará de R\$ 5.044.270.139,49 (cinco bilhões, quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 5.346.015.730,57 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, quinze mil setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). O Aumento de Capital ocorrerá mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos Credores Quirografários, Credores ME/EPP e Credores Trabalhistas, tais como definidos no Plano e no Aditamento, que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, conforme estabelecido no Plano e no Aditamento. Nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A., os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão

distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A., não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital; *(ii)* emissão, como vantagem adicional aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrever as ações objeto do Aumento de Capital, conforme previsto na cláusula 4.2.4 do Aditamento (“Credor Trabalhista – Opção D”), de 1 (um) bônus de subscrição para cada Credor Trabalhista – Opção D, ao preço de exercício de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por cada nova ação decorrente do exercício do bônus de subscrição, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital, nos termos do Anexo 1.1.5 do Aditamento (“Bônus de Subscrição”). Cada Bônus de Subscrição dará ao Credor Trabalhista – Opção D o direito adicional de subscrever ações de emissão da PDG correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor do crédito trabalhista convertido no Aumento de Capital; *(iii)* aumento do limite do capital autorizado da Companhia para até 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e *(iv)* alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações propostas nos itens anteriores.

7. NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada tendo em vista que não foi alcançado o quórum mínimo legal para sua instalação previsto no artigo 135 da Lei das S.A. De acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, a administração da Companhia irá promover, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, observado que, em segunda convocação, referida assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia indicada no edital de convocação pela maioria de votos dos acionistas presentes.

[Assinaturas seguem na próxima página]

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da PDG Realty S.A
Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial realizada em 10 de março de
2021]*

Mesa:

Pedro Bulhões
Presidente

Renato Barboza
Secretário

Representantes da Administração:

Augusto Alves dos Reis Neto
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Pedro Bulhões
Presidente do Conselho de Administração

Representante do Conselho Fiscal:

Valter de Carvalho

*[Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da PDG Realty S.A
Empreendimentos e Participações - Em Recuperação Judicial realizada em 10 de março de
2021]*

Acionistas presentes:

Vinci Capital Partners II F FI em Participações

Prioritário Fundo de Investimentos em Ações

FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF

(p. Renato Barboza)